

P.A. em 19 de Fevereiro de 1846.

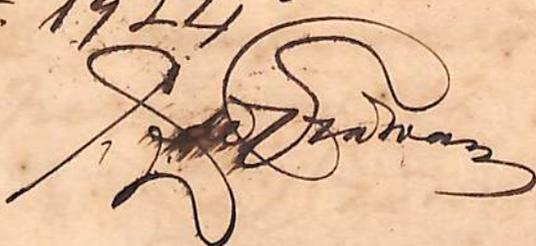
Illmo. e Exmo. Snr.

Falleceo, á oito dias, o Bacharel Felipe de Barros de Araujo, substituto das Cadeiras de Geographia, e Rhetorica; e assim ficarão vagas estas substituições. Apesar da letra dos Estatutos, espero pelas ordens de V.Excia. para publicar, e proceder ao concurso do costume em taes casos.

Deos Guarde a V.Excia. Academia de Olinda 31 de Janeiro de 1846.

Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro de Estado,  
Manoel Alves Branco.

Thomás, Bispo resignatario de Olinda.

*Esta conforme o original. Arch. Inven.  
vol 24 Out. 1924*  


Conta da Academia Juridica de Olinda no anno de 1845, para 1846.

Devendo em observancia dos Estatutos dar a annualmente conta desta Academia Juridica de Olinda, não repetirei, o que disse o anno passado, e que novamente confirmo em todas as suas partes. Devo comtudo declarar, que em todo o decurso do anno nunca os Lentes forão tão assiduos e exactos no cumprimento dos seus deveres de residencia. Não forão assim vãs as minhas admoestações, fundadas na Lei, e nas Imperiaes Ordens que para isso recebi. Todos repetirão os seus compendios: mas nem por isso observei notaveis progressos, especialmente nisso que se chama Economia Politica, que apenas um Canuto do Ceará mostrou ter bem entendido.

Sobre o merecimento dos Estudantes nada posso informar; porque os Lentes se esquivão de o fazer; e pelo que vejo, pouco terião que dizer.

Passou-se o anno todo em grande paz dentro e fora das Aulas; e assim irão os Actos, até que um R. pouco merecido, motivou graves insultos na porta de uma Aula, onde eu me não achava. Informado disto em voz baixa, quiz proceder; mas ninguem queria informar, até que ordenei por escripto, que os que presenciarão ou sabião do facto, me informassem para procedimento legal. Ninguem o tem querido fazer; por que o systema é evitar compromettimentos, e porque enfim um Substituto rabula defensor geral dos Estudantes, com o que se faz temivel, dizem alguns, annullará tudo: mas que de um modo ou de outro não haverá, como nunca houve em similhantes casos, algum resultado. Tão raros e tão extranhos, apesar de tão merecidos, são hoje os R.R.

Nos Actos ha de certo nimia indulgencia; e por isso tudo passa, talvez pelas razões que apontos, e tambem pelos empenhos, que até a mim me affagão.

Assisto quasi sempre aos Exames dos preparatorios; e quando na ardente sala litteralmente cheia de gente a transpirar em continuo susurro me levanto desfallecido, ficando me substituindo algum Lente, que apparece talvez a proposito, he este o tempo, que se aproveita para os Exames dos discupulos particulares dos Professores de Collegio, de que ha tal, que neste anno teve em sua escandalosa casa algũs quarenta a cinco mil reis mensaes cada um; esperteza, que não terá mais logar; porque descobrindo -a so agora, avista dos muitos exames tenho dado a isso as possiveis providencias. A facilidade pois das approvações me parece a

principal causa da falta de estímulo dos Estudantes.

A multiplicidade dos Bachareis em Direito será brevemente, se o não é já, ruinosa para o Imperio: parece-me portanto urgente a necessidade de crear novas cadeiras dirigidas a outros destinos: julgo este negocio merecedor de particular attenção. Na minha conta e officios tenho informado da omissão de algum Professor do Collegio, que occupado, como outros no rendoso ensino em suas casas, falta muitas vezes na sua cadeira publica.

Vejo a inconveniencia da residencia dos substitutos do Collegio no Recife; porque não podem acender logo a qualquer impedimento do Professor; e o ensino particular em suas casas deve ser prohibido, especialmente aos Professores.

O Curso Juridico mudado para o destruido Palacio de Olinda ficará lá mais estreitamente accommodado, do que o era em S. Bento: aos antigos inconvenientes se ajuntarão outros. He para lamentar, que falsas informações filhas de mesquinhos interesses produzissem um tal effeito.

Emfim creio, que o Collegio das Artes situado no mais alto pincaro da encômoda Olinda, aonde he custoso subir por caminhos descobertos nas horas mais ardentes do dia deveria vir para baixo; assim os Professores não poderiam exousar-se e os estudantes irião ao Collegio, em vez de irem aprender em casa dos mesmos Professores.

Todos os outros Empregados cumprirão bem os seus deveres, menos o Porteiro, que por mui doente, necessitei a demittir-se e pedi a nomeação de Luiz José Gonzaga, para este cargo; o Bibliothecario tambem doente, promette pouca duração: conheci porem a precisão de mais um continuo, e um novo servente desde a mudançado Curso.

He quanto posso dizer sobre o estado desta Academia. Olinda 31 de Janeiro de 1846.

P.S. Rectificando o que disse-Dois estudantes, que forão propostos na ultima Congregação para premio, forão justamente repellidos; e melhor informado, assento, que o R. acima mencionado não foi tão immerecido.

A experiencia me persuade, que seria a desejar, que os Estudantes fossem obrigados a estudar cada um dos preparatorios um certo e determinado tempo; porque com pequena excepção, elles vem aqui aprender tres, quatro, e cinco dos mesmos preparatorios nestes cinco mezes, para se matricularem em Março. 29 Como os Professores examinão os seus proprios discipulos particulares, em que se pratica o que he sabido; parece-me que os pontos, em vez de serem feitos pelos mesmos examinadores deverião ser feitos pelo Director, ou dizer este alli a materia dos exames. Já dei parte do fallecimento do Substituto de Rhetorica e de Geo-

grafia; e espero a Imperial Ordem para pôr a concurso esta substituição.

Academia de Olinda 9 de Fevereiro de 1846,

Thomás, Bispo e Director.

Esta conforme o original.  
Arch. de. 25 Oct. 1925

Silva  
Archivista

P. A. Em 25 de Fevereiro de  
1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr.

 DIGITALIZADO PELO PROJETO  
MEMÓRIA ACADÊMICA  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Satisfaço ao dever da Ley, e ao que V. Excia. me mandá na data de 19 de Dezembro, com a conta, que agora tenho a honra d'apresentar a V. Excia.

Não tenho as forças, nem os meios para obter o melhoramento desta Academia, que talvez necessita ser generada; mas ao menos tenho a consolação de que em todo o anno passado, o comportamento de todas geralmente tanto dentro, como fora, tem merecido geraes louvores, e elogios pela sua novidade.

Não menciono contudo alguns defeitos. para evitar, que se julgue isso desafogo de ressentimento.

Deos Guarde á V. Excia. Olinda 9 de Fevereiro de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Conselheiro d'Estado,

Manoel Alves Branco.

*Esta conta foi enviada ao original  
Arch. de 25 Out 1925*

Thomás, Bispo resignatario d'Olinda.

*Esta conforme o original Arch.  
Rae. 25 Out 1924*

*de Thoms  
Arch.*

Abril de 1846

Nº 28.

IIIImo. e Exmo. Senr.

 DIGITALIZADO PELO PROJETO  
MEMÓRIA ACADEMICA  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Tenho a honra de accusar a recepção do Aviso de II do mez ultimo, pelo qual dignou-se V.Excia. de scientificar-me Haver Sua Magestade O Imperador, por Decreto de 5 do mesmo mez, Concedido á Manoel Rodrigues do Passo a dimissão, que pedira, do lugar de Porteiro do Curso Juridico de Olinda, e Nomeado para o substituir, a Luiz José Gonzaga .

Deos Guarde a V.Excia. Cidade do Recife de Pernambuco  
1º de Abril de 1846.

IIIImo. e Exmo. Sr. Manoel Alves Branco.

O Presidente

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

*Esta conforme o original do  
Arquivo Nacional 25 Outubro de 1924*  
*de Freitas*  
*Arquivista*

P. A. em 30 de Junho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Exmo. Snr.

P. P. em 1<sup>o</sup> de Junho de 1846.



DIGITALIZADO PELO PROJETO  
MEMÓRIA ACADÊMICA  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Cabe no Cre-  
dito fixado pa-  
ra despesa dos  
Cursos Jurídi-  
cos no corrente  
exercício, o ac-  
crescimento de des-  
pesa, que deve  
provir da crea-

ção de mais I  
Continuo (caso  
ella se reali-  
se) no valor  
de 400\$ rs. an-  
nuaes.

Contabilidade,  
em 26 de Junho  
de 1846.

Carvalho.

Entre as providencias que tenho requerido para este Curso Ju-  
ridico, é uma a nomeação de um terceiro Continuo, fazendo as ve-  
zes de Bedel, como os outros dois, que ha.

Diariamente me lembrão os Lentes, e me fazem vêr esta neces-  
sidade, que se faz ainda mais sensivel no tempo dos Actos, e  
Exames dos preparatorios, especialmente quando algum delles se  
acha doente, como este anno aconteceu.

Para remediar pois esta falta repito a V. Excia. a mesma peti-  
ção. E costumado a ser attendido, e satisfeito pelo Exmo. An-  
tecessor de V. Excia. tomarei a mesma liberdade, que até ao  
fim me permitio, e que confio na bondade de V. Excia. me permit-  
tirá tambem. Aqui ha um antigo Tenente da Artilharia reformado  
e mui honrado, chamado Joaquim Bernardo de Souza Rangel, que  
para se alimentar, e ás suas tres filhas, só tem os vinte, e  
cinco mil reis mensaes dos seus soldos. Seria portanto até uma  
bem empregada esmola, se V. Excia. se dignasse de o nomear para  
este Emprego, permittido pelos Estatutos.

Deos Guarde a V. Excia. Olinda 7 de Junho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Exmo. Senr. Conselheiro,

Joaquim Marcelino de Brito.

*Esta Conforme o original. Arch. K. 10. 10. 10. 10.*  
24 Out. 1924  
*[Signature]*  
Thomás, Bispo resigantario de Olinda.

Illmo. e Exmo. Snr. Tendo apparecido, depois, de principiada a obra que se está fazendo no antigo Palacio de Olinda, diversos reparos, com que se não contava, o que deo lugar a ser augmentado o valor do respectivo orçamento, segundo informou o Engenheiro em Chefe; e não convido parar com ella na presente estação invernosa, afim de que se não deteriore o que já se acha prompto, nem se damnifiquem os materiaes comprados, conforme representou o Administrador da dita obra, ordeno a V.S.<sup>ca</sup> que mande entregar ao mesmo a quantia de dois contos de reis para a continuação daquelle serviço: ficando V.S.<sup>ca</sup> na intelligencia de que dei parte de tudo isto ao Exmo. Ministro do Imperio, de quem espero a necessaria approvação.

Deos Guarde a V.S.<sup>ca</sup> Palacio de Pernambuco 10 de Junho de 1846.  
 Antonio Pinto Chichorro da Gama. Snr. João Gonçalves da Silva, Inspector da Thesouraria da Fazenda. Parecendo-me sobre modo urgente, a quantia mandada dar pelo Exmo. Presidente da Provincia, afim de se não perder não só as obras já feitas no antigo Palacio de Olinda, mas ainda para se não damnificar os materiaes ali existentes, e tanto mais como o mesmo Exmo. Presidente de tudo leva ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro do Imperio para obter a sua approvação nenhuma duvida tenho a oppor. Recife 17 de Junho de 1846.

Ferreira da Costa. Cumpra-se. Thesouraria de Pernambuco 17 de Junho de 1846.

Conforme.

O Official Maior.

Ignacio dos Santos da Fonseca.

*Esta conforme o original Arch. Paerim*  
 23 Out. 1924  
  
 Arch.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senr.

Levo ao conhecimento de V.Excia. que em cumprimento do Officio do Ex<sup>mo</sup>. Sr. Presidente desta Provincia e em vista do parecer do Procurador Fiscal desta Thezouraria constantes da copia junta mandei entregar ao Administrador da obra ainda em andamento no antigo Palacio de Olinda para acomodação do Curso Juridico, a quantia de dous contos contos de reis, alem do credito de 22:000\$000 reis fixado na Lei do orçamento e ordens do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 1 e 27 de Outubro do anno passado, esperando que isto mereça a approvação de V.Excia.

Deos Guarde a V.Excia. muitos annos. Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 22 de Junho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Snr. Joaquim Marcelino de Brito Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

O Inspector

João Gonçalves da Silva.

*Esta Proposta é original. Arch. Doc. 23 Out. 1924*  
*João Gonçalves da Silva*  
*Arch.*

P.A. em 28 de Julho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senr.



Cônvém respon-  
der-se que o Go-  
verno ficou in-  
teirado.

C ontabilidade,  
em 15 de Julho  
de 1846.

Carvalho.

Tenho a honra de transmittir á V.Excia. o incluso officio, em que o Inspector da Thesouraria desta Provincia participa, que, em cumprimento de ordem desta Presidencia, mandou entregar ao Administrador da obra, que, para accommodação do Curso Juridico de Olinda, se está fazendo em o Palacio dos Antigos Governadores daquella Cidade, mais dous contos de reis, além da quantia, que pelas Ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 1, e 27 de Outubro do anno findo havia sido marcada para a mesma obra.

Deos Guarde a V.Excia. Cidade do Recife de Pernambuco  
23 de Junho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. S enr. Joaquim Marcellino de Brito.

O Presidente

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

*Esta conforme o original. Arch Nacional 23*  
*Out. 1924*  
*Archista*

Constando-me agora pelas folhas publicas que se acha em terceira discussão o Projecto que cria algumas cadeiras mais para esta Academia, e entre ellas a de Direito Administrativo, me permita V.Excia. a liberdade de recomendar os dois requerimentos, que desde 9 de Setembro de 1840 levarão, á presença de S.M.I. os dignos Lentes deste Curso Dr. José Bento da Cunha e Figueredo, e o Substituto Dr. Nuno

Ayque de Alvellos Annes de Britto Inglez; o primeiro requerendo ser provido na dita cadeira e o segundo supplicando a mesma graça, ou a de ter provimento na cadeira do primeiro quando vaga em virtude de novo Despacho: E para não repetir as razões, que me determinão a tornar os petecionarios lembrados ao Governo de S.M.I. tenho a honra de remeter a V.Excia. a copia da informação que então dei, e que de novo conformo, na esperança de que V.Excia. a não considere mera officiosidade, mas como hum acto de quem faz sinceros votos pela prosperidade desta Academia e só procura o seu bem.

Deos Guarde a V.Excia. muitos annos. Academia de Olinda 9 de Julho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Exmo. Senr. Conselheiro.

Joaquim Marcellino de Brito.

*Esta Conforme o original.  
Arch. Nacional 23 (Part. 1924)  
Joaquim Marcellino de Brito*

Thomás, Bispo resignatario de Olinda.

P. A. em 27 de Agosto  
de 1846.

Tendo-se procedido ao concurso da vaga substituição das Ca-  
deiras de Rhetorica, e Geografia deste Collegio das Artes na  
conformidade dos Estatutos, e da expressa ordem, que para is-  
so recebi; só appareceu, como oppositor o Bacharel Luiz Pau-  
lino Cavalcante Vellez de Guivara, o qual foi justa, e unani-  
mente approved; por se ter provado não só instruido, mas  
Mestre das duas mencionadas disciplinas.

Tenho a honra de ajuntar aqui a copia do termo, que fica  
lavrado sobre o mesmo concurso; e espero as ordens de V. Excia

D eos Guarde a V. Excia. Olinda 19 de Julho de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senr. Conselheiro de Estado,  
Joaquim Marcellino de Brito.

*Esta conforma o original.*

*Arch. Brae. 22 Out 1924*

*Thomás*  
*Arch.*

Thomás, Bispo resignatario de Olinda.

Tenho a honra de levar á prezença de V.Excia. os dois requerimentos dos Drs. José Bento da Cunha e Figueredo, e Nuno Ayque de Alvellos Annes de Britto Inglez, o primeiro Lente Proprietario, e o segundo Substituto desta Academia; e por satisfazer ao que me incumbe, e elles me requerem, devo informar a V.Excia. que o primeiro he acreditado, e se prova todos os dias hum dos mais habéis Lentes da mesma Academia; que me parece mui proprio para reger a nova Cadeira de Direito administrativo pela continua pratica que tem desta sciencia e da legislação patria; que he dotado de costumes puros e de segura fidelidade ao Throno Imperial; e que nunguem mais do que elle goza de respeito e consideração nesta Academia.

Em quanto ao segundo o Dr. Nuno Ayque, sendo este o mais antigo Lente Substituto da mesma Academia; dão-se a seu respeito as razões que elle pondera em seu requerimento: em todos os actos litterarios, aos quaes nunca falta, tem provado a sua habilidade no desempenho das suas funções; nenhum o excede em sizudeza, e pureza de costumes, nem tão pouco em fidelidade a S.M.I. e ao seo Governo; alheio inteiramente á partidos, como todos os outros seus collegas: emfim se destingue como bom filho; pois he elle quem sustenta parte da numerosa familia de seo velho pae, de quem he o arrimo, e a consolação. Tudo o que fica dito he publico, e o devo attestar em abono da Justiça e da verdade.

Disto mesmo infirirá V.Excia. sem duvida, que se o primeiro for provido na cadeira, que requer, o segundo passará como Substituto mais antigo a occupar a cadeira vaga na conformidade dos Estatutos, ficando assim conciliados os interesses de ambos com o da Fazenda Publica. Deos guarde a V.Excia. muitos annos. Olinda 9 de Setembro de 1840

IIIImo. e Exmo. Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Maxado e Silva,  
 Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Está conforme. Olinda 9 de Julho de 1846.

Thomás, Bispo resignatario de Olinda.

9 de 1844

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr.



Tenho a honra de participar á V.Excia. que em cumprimento do Imperial Aviso de 5 do mez de Outubro ultimo, officiei ao Director do Curso Juridico da Cidade de Olinda para ordenar aos Professores, e Substitutos do Collegio das Artes, que apresentem nessa Secretaria de Estado os seus Titulos, á fim de serem apostillados, sem o que não poderão entrar em Folha com os augmentos, que lhes concedeo a Lei de 2 de Setembro deste anno.

Deos Guarde a V.Excia. Cidade do Recife de Pernambuco 10 de Novembro de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senr Joaquim Marcellino de Brito.

O Presidente

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

*Esta conforme o original. - Arch  
Racional 23 Out. 1944  
[Signature]  
Arquivista*

Haja vista o Sr. Procurador

da Coroa, Soberania, e Fazenda

IIIimo. e Exmo. Sr.

Nacional. Paço em 28 de 9bro de

1846.

Brito.

Ligando-me á let- Depois que tive a honra de escrever á V.Excia. sobre es-  
tra dos Estatutos, e em conformidade da ta Secretaria me vierão duvidas, que devo expor a V.Excia.  
pratica, e ordens em vigor, entendo, que Pelos Estatutos desta Academia, o Lente mais antigo he e  
o Lente actualmente Secretario não dei-o seu Secretario; e por um Aviso foi declarado, que presen-  
xa de o ser, por es- tar ausente, eempre-te ou ausente, era elle sempre o Secretario. Succede po-  
gado em ramo diver- so; e que deve comorem, que o actual se acha não só ausente, mas empregado  
tal ser considera- do, em quanto não desta Corporação: parece-me portanto, que neste caso deve  
deixar de ser conta- do no numero dos ser Secretario o Lente mais antigo dos residentes.  
Lentes da Academia; ( Aviso de 16 de 9bro de 1836) pois Ora este Lente mais antigo he o Dr. Antonio José Coelho,  
sendo elle o Lente homem velho e que emprega utilmente o resto das forças nos  
mais antigo, he de direito o Secreta- Actos de sua Cadeira; e depois d'elle se segue o Dr. Autran  
rio nato della. Entendo igualmen- te que mora no Recife. Queira V.Excia. escusar-me, e ordenar-  
te que em quanto assim estiver im- pedido, deve ser- me, o que devo fazer. Deos Guarde a V.Excia. Academia de  
vir interinamente o official, a quem Olinda 15 de 9bro de 1846.  
segundo os mesmos Estatutos, e Ordens, compete a substi- IIIimo. Exmo. Sr. Conselheiro Joaquim Marcellino de Britto  
tuição, huma vez que se não escuse com justificado mo-  
tivo; por ultimo não me parecem legitimas, para qualquer exclu-  
são, de preterição, as ra- sões de simples velhice,  
e de residencia na Cidade do Recife. Thomás, Bispo resignatario de Olinda

Rio de Janeiro 3 de Ja-  
neiro de 1847.

Campos.

*Esta Conforme a original  
no Nacional 25 Out. 1924  
de Fátima  
Juchinista*

P.A. em 14 de Dezembro  
de 1846.

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senr.

DIGITALIZADO PELO PROJETO  
MEMÓRIA ACADEMICA  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Depois de 28 mezes de paz e ordem, quasi aqui desconhecida, foi bem punida a minha presunção.

Em Março deste anno entrou para o Curso um numero de Estudantes, que vierão perturbar a nossa paz; e chegando finalmente o tempo dos Exames preparatorios, e chando-se ja na sala um grande concurso de per-tendentes; se appresentarão aquelles, armados de bastões contra a mi-nha ordem; e encobertos com as certadas fileiras, que estavam por di-ante, começarão a fazer tal assuada, que nada deixavão ouvir: ouvi de- pois clamores, e empurrões; suspendi os Exames, e fiz que sahisssem. Cuidei ficar satisfeita a cassuada com os novatos, como elles di- zem mas no dia seguinte voltarão, e então houverão pancadas de páo e de punho, rasgões de vestidos. Fiz que sahisssem, e fechei a porta. Parando no meio do corredor meio escuro, fiserão ali tal alarido, que poderia ouvir-se no Varadouro. Calarão-se enfim, e se retirarão, lar- gando ameaças, ainda depois, que eu lhes disse, que hia dar parte a V. Excia. Elles e todos os outros sabem os Estatutos, os quaes de certo não forão formadós para tal gente sem algum genero de educação, ou decencia, e que não tardará, que sejão a peste e a deshonra do Brasil. Forão reconhecidos alguns, que já tinhamo feito o seu Acto do primeiro anno, e outros que o não tinhamo feito, e entre estes um Craveiro, o qual foi visto dar uma bofetada em um novato: o que não obstante, só teve um R, por ser recommendado por mulher rica, que assim, paga os serviços, que lhe faz o seu Feitor, Pai do mesmo Craveiro, que não só he máo homem, mas tambem máo estudante, da mesma sorté que os outros criminosos. No terceiro dia pedi guardas, que elles se atreverão a vir insultar; mas retirarão-se depois que me virão formar um Auto.

Tudo pois considerado, me parece, que devo pedir á V. Excia. me orde- ne de os não deixar Matricular para o segundo anno; aliás a impunidade os animará á elles, e aos outros. V. Excia. determinará, o que melhor julgar. Deos Guarde a V. Excia. Academia de Olinda 15 de Novembro. 1846

III<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Conselheiro, Joaquim Marcellino de Brito.

Thomás, Bispo resignatario de Olinda.

*Carta confirm. Arch. Bro. V. Excia. 1924*